



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10 /2013, de 05 de junho de 2013.

Regulamenta a Lei Municipal nº 500/2013, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores, na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 500/2013, o formulário em anexo denominado de Requisição de Diárias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – PB, em 05 de junho de 2013.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

Egthmeida 19/06/2013



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB

Secretaria de Administração

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº ____/____

1 - DADOS DO SERVIDOR

Nome:

Cargo/ Função

CPF:

Matrícula:

2 - DADOS DA VIAGEM

Período:

Quantidade de Diárias:

Valor da Diária:

Valor Total:

Trajetos:

Objeto da Viagem:

3 - ASSINATURAS/CARIMBOS

Data ____/____/____

Data ____/____/____

Autorizo:

Servidor

Chefe Imediato

Ordenador de Despesa